



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

LEI Nº 1257 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui a denominação de **Servidão Venâncio Martins Leal** o trecho compreendido entre a Pousada Coral até a Pousada Amanda e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou o projeto de lei e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **SERVIDÃO VENÂNCIO MARTINS LEAL** à via compreendida tendo como início a Pousada Coral até a Pousada Amanda, localizado no bairro Gamboinha, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 20 de dezembro de 2007



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 20 de dezembro de 2007.



SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração